



COMUNICADO

Assunto: Suspensão de créditos na Ordem Cronológica

Contratada: TB Serv., Transp., Limp., Gerenciamento e Recursos Humanos LTDA.

Contrato nº. 81/2016 de 29/09/2016

Referência: Ação Judicial nº 1000355-21.2020.8.26.0348

Considerando que a empresa contratada impetrou ação de cobrança de seus créditos pelos serviços prestados junto à Secretaria de Serviços Urbanos – SSU, no valor líquido de R\$ 7.595.564,26 (Sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) relativos aos vencimentos de dezembro/2018 a dezembro/2019.

Considerando que o valor acima citado está tramitando em Ação Judicial, sub judice, seus créditos ficaram suspensos até a decisão final do pleito, não podendo ser objeto de pagamento por processo administrativo sem anuência judicial.

Mauá, 01 de outubro 2020.

Valtermir Pereira
Secretário de Finanças